

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 047/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo/função de **Analista Jurídico**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos em negrito deverão comparecer presencialmente no endereço: **Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 21/11/2022 às 14:30h**, para entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 047/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail **recrutamentoeselecao@sescgo.com.br** em até 1 (um) dia útil a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 047/2022 – [Nome do candidato] e [Cargo]** . Entretanto, **é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.**

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º.	Pedro Américo Melo Santos
2º.	Vitória Lemos Andrade Farina
3º.	Anayanne Silva Leão
4º.	Débora de Azevedo Oliveira
5º.	Ana Carolina Agostini Dalan
6º.	Luzia Dias Barbosa
7º.	Karlla Diniz Bernardes
8º.	Débora Campos Rezende
9º.	Paula Moraes Tavares
10º.	Ana Cláudia de Azevedo Ferreira

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.